


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO <b>CONSEA</b>
<b>Processo n.º</b> 23118.000698/2016-17	<b>Parecer: 2061/CGR</b>
<b>Assunto:</b> CRIAÇÃO DE LABORATÓRIO	
<b>Assunto Complemento:</b> "Institucionalização da Brinquedoteca (Laboratório Didático-Pedagógico)".	
<b>Interessado:</b> BIANCA SANTOS CHISTÉ	
<b>Relatora:</b> Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias	

## I – RELATÓRIO

O Processo n.º 23118.000698/2016-17 se refere a requerimento para *CRIAÇÃO DE LABORATÓRIO "Institucionalização da Brinquedoteca (Laboratório Didático-Pedagógico)"* registrado na data de 10/03/2016 de interesse da professora Bianca Santos Chisté, do Departamento Acadêmico de Educação do Campus Rolim de Moura.

O Processo consta de 73 folhas, devidamente numeradas, com algumas folhas sem o carimbo "em branco" no verso, de acordo com a seguinte ordem:

- ✓ **Folha 01** – memorando n.º 008/2016/DEPED/RM/UNIR, de 01 de março de 2016, referente a solicitação de abertura de processo para institucionalização da Brinquedoteca no âmbito da Universidade;
- ✓ **Folhas 02 – 05** – Formulário de Cadastro do Laboratório Didático-Pedagógico, anexo da Resolução 316/CONSEA, de 05/08/2013, parcialmente preenchido e sem assinatura;
- ✓ **Folhas 06 – 15** – Projeto da Brinquedoteca da UNIR/Campus Rolim de Moura - 2016;
- ✓ **Folhas 16 – 23** – Regimento Interno da Brinquedoteca da UNIR Campus Rolim de Moura - 2016;
- ✓ **Folha 24** – Memorando Circular n.º 14 – PROGRAD – Diretoria de Regulação Acadêmica, de 23/07/2014 – Solicitação de informações sobre as providências relativas à institucionalização da Brinquedoteca para o Curso de Pedagogia.
- ✓ **Folhas 25 – 26** – Parecer CONDEP, Departamento de Educação, sobre implantação da Brinquedoteca do Curso de Pedagogia do **Campus** Rolim de Moura. Conselheira Maria de Fátima de Oliveira declara ser favorável a implantação do Laboratório Brinquedoteca, em 29/02/2016;
- ✓ **Folhas 27 – 29** – Cópia da ATA da reunião ordinária do CONDEP, Departamento de Educação, Campus Rolim de Moura, realizada em 01/03/2016, em que a institucionalização da Brinquedoteca é aprovada por unanimidade, folha 28;
- ✓ **Folha 30** – Despacho n.º 007/2016/DEPED/RM/UNIR, de 09/03/2016, encaminhando o Processo n.º 23118.000698/2016-17, ao CONSEC Rolim de Moura;
- ✓ **Folha 31** – Despacho n.º 011/2016/DCRM/UNIR, de 10/03/2016, encaminhando o Processo n.º 23118.000698/2016-17, ao Conselheiro Wagner Walker de Albuquerque Alves, CONSEC Rolim de Moura, para análise e parecer;

- ✓ **Folhas 32 – 34** – Parecer CONSEC, Conselheiro Wagner Walker de Albuquerque Alves, referente ao Processo n.º 23118.000698/2016-17, Campus Rolim de Moura, favorável a institucionalização da Brinquedoteca;
- ✓ **Folhas 35 - 38** – Cópia da ATA da reunião ordinária do CONSEC, Campus Rolim de Moura, realizada em 18/03/2016, em que a institucionalização da Brinquedoteca é aprovada por unanimidade, folha 36;
- ✓ **Folha 39** – Despacho n.º 024/2016/DCRM/UNIR, de 31/03/2016, encaminhando o Processo n.º 23118.000698/2016-17, à PROPESQ para análise e parecer, no verso da folha 39 reencaminhamento à PROGRAD, no dia 25/04/2016;
- ✓ **Folha 40** – Despacho do Pró-reitor de Graduação da PROGRAD, de 27/04/2016, encaminhando o Processo n.º 23118.000698/2016-17, à Diretoria de Regulação Acadêmica, para conhecimento e providências e, no rodapé da folha 40, reencaminhamento da Diretoria de Regulação à Coordenação de Projetos Pedagógicos em 03/05/2016;
- ✓ **Folha 41** - Despacho n.º 266/2016 PROGRAD, de 06/06/2016, encaminhando o Processo n.º 23118.000698/2016-17, ao Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, para análise e parecer, com alguns apontamentos relativos ao fluxo processual, e contextualização do tema nas normas vigentes da UNIR e do MEC;
- ✓ **Folha 42** - Despacho n.º 492/2016 SECONS, de 21/06/2016, encaminhando o Processo n.º 23118.000698/2016-17, à Câmara de Graduação do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, para análise e parecer;
- ✓ **Folha 43** - Despacho CGR, de 12/07/2016, encaminhando o Processo n.º 23118.000698/2016-17, à Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias, Câmara de Graduação do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, para análise e parecer (recebido em 19/07/2016, período de férias da Conselheira: 18/07 a 01/08 de 2016);
- ✓ **Folhas 44 - 45** – Estabelecimento de DILIGÊNCIA, pela Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias, em 08/08/2016, encaminhando o Processo n.º 23118.000698/2016-17, à SECONS, para restituição ao campus Rolim de Moura para atendimento da Diligência contendo 4 indicações;
- ✓ **Folha 46** - Despacho n.º 630/2016 SECONS, de 11/08/2016, encaminhando o Processo n.º 23118.000698/2016-17, ao campus Rolim de Moura para atendimento da Diligência;
- ✓ **Folha 47** – Memorando n.º 129/2016/DCRM/UNIR, de 02/09/2016, da direção do Campus, informando a destinação de espaço físico para a Brinquedoteca no campus UNIR Rolim de Moura, com especificação de dimensões e condições de uso, item n.º 03 da Diligência;
- ✓ **Folha 48** – Despacho n.º 116/2016/DEPED/UNIR, de 31/08/2016, da chefia do Departamento de Educação, solicitando a atualização do PPC do Curso de Pedagogia ao NDE, em relação à inserção da informando relativa à Brinquedoteca no campus UNIR Rolim de Moura, item n.º 04, letra a da Diligência;
- ✓ **Folhas 49 – 56** – Regimento Interno da Brinquedoteca da UNIR Campus Rolim de Moura 2016, com alterações;
- ✓ **Folhas 57 – 67** – Projeto da Brinquedoteca da UNIR/Campus Rolim de Moura 2016, com ajustes;

- ✓ **Folhas 68 - 71** – Formulário de Cadastro dos Laboratórios Didático-Pedagógico, anexo da Resolução 316/CONSEA, de 05/08/2013, preenchido e sem assinatura;
- ✓ **Folhas 72** – Memorando nº 0134/2016/DEPED/RM/UNIR, DE 22/09/2016, encaminhando o Processo nº 23118.000698/2016-17, à SECONS, para restituição à Conselheira CONSEA – CGR, com a resposta à Diligência;
- ✓ **Folha 73** - Despacho nº 0793/2016 SECONS, de 30/09/2016, encaminhando o Processo n.º 23118.000698/2016-17, ao campus Ji-Paraná, à Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias, Câmara de Graduação do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, para análise e parecer final;

## II – ANÁLISE

Após minuciosa leitura dos autos do Processo n.º 23118.000698/2016-17, referente ao requerimento para *CRIAÇÃO DE LABORATÓRIO “Institucionalização da Brinquedoteca (Laboratório Didático-Pedagógico)”* registrado na data de 10/03/2016 de interesse da professora Bianca Santos Chisté, do Departamento Acadêmico de Educação do *Campus Rolim de Moura*, foram identificados algumas situações que foram diligenciadas a saber:

1. “Considerando que na folha 10, o Objetivo Geral do Projeto de Criação da Brinquedoteca é “***propiciar o desenvolvimento de atividades realizadas pelos docentes do departamento de Educação, do Campus Rolim de Moura, vinculadas ou não a projetos de pesquisa e extensão institucionalizados, possibilitando aos acadêmicos a oportunidade de realizar experiências de práticas docentes voltadas para a educação infantil***” solicitou-se que fossem feitas as devidas adequações em relação ao Art. 2º, inciso I do Regimento Interno da Brinquedoteca (folha 18) considerando as Finalidades;
2. Considerando que na folha 04 (Formulário de Cadastro do Laboratório Didático-Pedagógico - Resolução 316/CONSEA 05/08/2013) registra-se a informação que os Cursos atendidos pela Brinquedoteca serão os Cursos de Licenciatura de PEDAGOGIA e EDUCAÇÃO DO CAMPO, solicitou-se que fossem feitas as devidas adequações em relação ao Projeto de Criação, como sugestão, porém, necessárias em relação ao Regimento Interno da Brinquedoteca, pois em determinados artigos e incisos registrava-se apenas o Curso de Pedagogia;
3. Considerando que o espaço físico de funcionamento está previsto no Projeto (folha 14) e “garantido” pelo Conselho de Campus, conforme registro em Ata de Reunião do CONSEC (folha 36), solicitou-se que fosse inserido no Processo documento expedido pela direção do Campus especificando o espaço físico (com dimensões, descrição e condições atuais de uso) destinado para o funcionamento da Brinquedoteca;

4. Por fim, considerando o despacho nº 266/2016 – PROGRAD, de 06/06/2016, expedido pela Coordenação de Projetos Políticos- Pedagógicos, solicitou-se que fossem tomadas as seguintes providências:
- a) Encaminhar ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos atendidos pela Brinquedoteca da demanda relativa à necessidade de adequação/atualização em relação ao registro no Projeto Pedagógico (PPCs) dos referidos Cursos;
  - b) Providenciar o preenchimento completo do Formulário de Cadastro do Laboratório Didático-Pedagógico Resolução 316/CONSEA 05/08/2013, pois alguns itens de preenchimento obrigatório não foram registrados;
  - c) Indicar a origem dos recursos necessários à Brinquedoteca, considerando a relação e os valores apresentados no Projeto de Criação;
  - d) Inserir as informações relativas às Normas de Segurança, adequadas às necessidades laboratoriais, e as em relação às diretrizes de manutenção do laboratório (Objetivo 10.19 PDI UNIR 2014-2018), considerando os espaços físicos descritos para o funcionamento da Brinquedoteca, especialmente o espaço “aberto” (folha 12 “canto temático para ambiente aberto – espaço ao ar livre, atrás do bloco administrativo”).

Após restituição do Processo à CGR/CONSEA, em 05/10/2016, verificou-se que foram atendidos todos os itens diligenciados.

A Brinquedoteca está contemplada como um dos requisitos normativos do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, e consta na Avaliação da “Dimensão 3”, Infraestrutura, com critérios bem definidos (Itens 3.9, 3.10 e 3.11) em relação ao INDICADOR: Laboratórios didáticos especializados, nos Termos na Lei 10.861/2004, Decreto 5.773/2006 e Portaria Normativa 040/2007-2010.

Na Universidade Federal de Rondônia não há normas que discipline a institucionalização de Laboratórios Didático-Pedagógicos. A Resolução 316/CONSEA/UNIR, de 05/08/2013, disciplina o cadastramento de informações dos laboratórios didático-pedagógicos de ensino, pesquisa e extensão e cria o formulário de cadastro eletrônico e de atualização de dados dos laboratórios.

Considerando o atendimento de todos os itens da Diligência (folhas 46 a 73), considerando, ainda, que o Processo nº 23118.000698/2016-17 foi analisado nas instâncias do Conselho do Departamento de Educação e no CONSEC do Campus Rolim de Moura, com base no Despacho nº 266/2016/PROGRAD (folha 41), indica-se que as atividades da Brinquedoteca, com base na relação de dezoito (18) componentes curriculares que serão atendidos, folha 70, sejam registradas em “Plano de Ensino” específico para melhor planejamento das atividades a serem desenvolvidas. Pontua-se, também, que o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Pedagogia atenda ao despacho nº 116/2016/DEPED/UNIR/RM, de

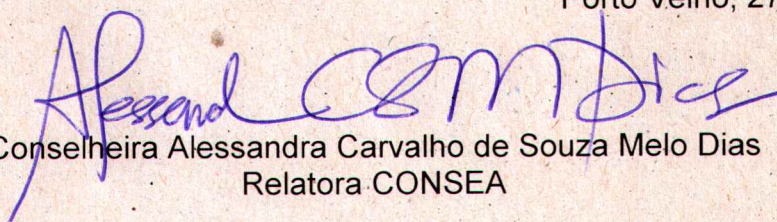
31/08/2016, folha 48, com a máxima brevidade para regularizar o registro do Laboratório no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

### III – PARECER

Considerando a importância da institucionalização do Laboratório Didático Brinquedoteca para o Curso de Licenciatura em Pedagogia. Considerando a aprovação do Processo nº 23118.000698/2016-17 no Conselho de Departamento e no Conselho de Campus de Rolim de Moura, salvo haver outro melhor juízo deste Conselho, **sou de parecer FAVORÁVEL** a aprovação da proposta apresentada.

É o Parecer.

Porto Velho, 27 de outubro de  
2016.



Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias  
Relatora CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.000698/2016-17</p>	<p><i>Homenagem</i> <i>20.04.2017</i></p>
<p>Parecer: 2061/CGR</p>	 <p>Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores</p>
<p><b>Assunto:</b> “Institucionalização da Brinquedoteca (Laboratório Didático-Pedagógico)”.</p>	
<p><b>Interessado:</b> Campus de Rolim de Moura - BIANCA SANTOS CHISTÉ</p>	
<p><b>Relatora:</b> Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias</p>	

**Decisão:**

Na 155ª sessão ordinária, em 23.02.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela, cuja relatora é “FAVORÁVEL à aprovação da proposta apresentada” e faz emenda aditiva: “Fica aprovado o uso da brinquedoteca para todos os cursos de licenciatura do campus de Rolim de Moura, visando o princípio da economicidade”.

  
 Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro  
 Presidente